



PREFEITURA DE  
**Simplicio Mendes**  
CONSTRUINDO O SEU FUTURO MELHOR

**Portaria 002/2026 de 05/01/2026.**

**Ementa: "Concede prorrogação da Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular a servidora Marinalva Carmo Lima e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ**  
**Marcio José Pinheiro Moura**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a servidora pública Municipal abaixo identificada requereu a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 01 (um) ano;

Considerando que a referida servidora tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a servidora **Marinalva Carmo Lima**, portadora do **CPF: 736.166.303-63** e da Cédula de Identidade nº 1.556.293 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, contando-se a partir do dia 01 de janeiro de dois mil e vinte e seis (01/01/2026) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e vinte e seis (31/12/2026).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 05 de janeiro de 2026.

  
**Marcio José Pinheiro Moura**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração de Simplício Mendes

Antilhon Costa Rodrigues

Eu, Marinalva Carmo Lima, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do CPF: 736.166.303-63 e RG: 155.629-3 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida Miguel Crispim, Centro, neste município, Estado do Piauí -PI vem muito respeitosamente, perante o Secretário Municipal de Administração, Antilhon Costa Rodrigues, requerer a minha licença sem vencimento, no período de 01(um) ano, tendo a mesma início no dia 01/01/2026 e o término no dia 31/12/2026.

Simplício Mendes -PI, 01 de Janeiro de 2026

*Marinalva Carmo Lima*

---

Marinalva Carmo Lima